

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 24 de ABRIL de 2018 pág. 01-01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.215, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 1.183, de 9 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Sumé, e de acordo com a Lei nº 1.235, de 28 de setembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 1.183, de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O estagiário receberá, para os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios, uma Bolsa-Estágio, observado o disposto no § 3º, deste artigo.”

§ 1º O Estágio Obrigatório e terá a cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

§ 2º O valor da Bolsa para os Estágios Obrigatórios e os Não-Obrigatórios será registrado por ato próprio do Secretário da Administração, obedecidos os critérios do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.235, de 2017, e o Termo de Compromisso de Estágio Curricular.

§ 3º É de caráter facultativo para a Administração Municipal a concessão da Bolsa em relação ao Estágio Obrigatório e ao Estágio Não-Obrigatório.

§ 4º O aluno estagiário somente fará jus ao recebimento integral dos valores mensais da Bolsa-Estágio caso não falte ao estágio durante o mês; quando houver falta, haverá descontos proporcionais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 4 de abril de 2018; 68º da Emancipação Política do Município.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário da Administração

(respondendo pelo expediente)

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES

Secretário de Orçamento e Finanças

ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA COM
VENCIMENTO PARA CURSAR PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, acolhendo solicitação do Ofício nº 20/2018-SEOFI, no que tange ao Processo nº 002/2018-SEDUC, DEFERE por 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2018, a solicitação (Licença remunerada) do servidor GUILHERME PANHO, matrícula nº 3072, professor do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme instrução processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, em 24 de abril de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município

IPAMS

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA nº 159-PRESI

Sumé (PB), 1º de março de 2018.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 222/2018-IPAMS, resolve

C O N C E D E R

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO LUIS DE LACERDA JUNIOR, Médico, símbolo SSA-ANS-601.11.2, do Quadro Permanente do Poder Executivo, matrícula 577, lotado na Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combina com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de março de 2018.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 161-PRESI

Sumé (PB), 1º de março de 2018.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 219/2018-IPAMS,

C O N C E D E

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA MARLENE DE CARVALHO VIANA, Atendente, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo - matrícula 499, lotada na Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em combinação com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 5, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de março de 2018.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 160 A-PRESI

Sumé (PB), 1º de março de 2018.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 214/2018-IPAMS,

C O N C E D E

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, símbolo QSPE-3, do Quadro Suplementar do Poder Executivo - matrícula 82, lotada na Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em combinação com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de março de 2018.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 160-PRESI

Sumé (PB), 2 de abril de 2018.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 224/2018-IPAMS,

C O N C E D E

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora JOSINALDA NEUSA DE SOUZA, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.4.3., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 263, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2018.

RITA DARK DA SILVA AQUINO

Diretora-Presidente do IPAMS



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA